



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.672, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre crédito adicional especial ao orçamento do município e atualiza a Lei Municipal nº. 1489/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2017, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas dotações abaixo especificada:

09- Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano
03 – Serviço de Transportes
09.01.03..26.782.0037.2171 – Manutenção das atividades do Transporte Coletivo
100- Recursos Ordinários
339039.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

15 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
02 – Cultura e Turismo
15.01.02.13.122.0002.2147 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria
100 – Recursos Ordinários
319004.00 – Contratação Por Tempo Determinado – Ficha 1225 R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Art. 3º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº1489/2013 - Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2017, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

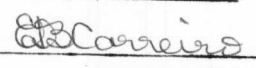
Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais,
aos 17 dias do mês de outubro de 2017.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 17 de outubro de 2017 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o Instrumento Legal nº 1.672 que dispõe sobre: crédito adicional especial ao orçamento do Município
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
17 / outubro / 2017.

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):


Eva Lúcia Soares Carneiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685